



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

### **Despacho n.º 53/PRES/ESHTE/2020**

Considerando que o processo eleitoral que conduzirá à eleição do representante da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) na coordenação do curso de mestrado em Gestão em Hotelaria de Saúde & Bem-Estar, lecionado em parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal, não estará concluído antes do dia 17 de abril de 2020 (data agendada para o respetivo ato eleitoral, que será tramitado ao nível do Conselho Técnico-Científico da ESHTE), cumpre-me, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, designar o Prof. Doutor Nuno Gustavo Silva, docente da ESHTE, como representante desta Escola na coordenação daquele mestrado, com efeitos imediatos e até que o Conselho Técnico-Científico da ESHTE esteja em condições de dar o processo eleitoral em curso por concluído.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)